



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos
Rua Mario Ribola, 409, Penha II, Passos / MG, CEP 37.903-358 - Fone: None

EDITAL Nº29/2020/PAS/IFSULDEMINAS

26 de outubro de 2020

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PARA ATUAREM NO PROJETO DE ENSINO O “Instagram” como ferramenta para aprender e divulgar biologia: dicas de estudo, conteúdos, “studygrams” e pesquisa científica acessível.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS PASSOS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARAPROJETO DE ENSINO.

1. DO OBJETIVO

Selecionar 06 (seis) bolsistas e 03 (três) voluntários para atuar no projeto “ O “*Instagram*” como ferramenta para aprender e divulgar biologia: dicas de estudo, conteúdos, “*studygrams*” e pesquisa científica acessível”.

2. DAS BOLSAS

Serão ofertadas 06 (seis) bolsas de Ensino, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo período de 4 meses (novembro/2020 a fevereiro/2021), com carga horária de 6h semanais na modalidade à distância, para auxílio na execução do projeto de ensino para os estudantes selecionados como bolsistas, sendo que as bolsas são destinadas a discentes do 2º e 3º anos dos Cursos técnicos em Comunicação Visual ou Informática integrados ao ensino Médio. As três vagas para estudantes voluntários são para alunos que estão no 3º ano e precisam cumprir horas de estágio e já participam como bolsistas de outros projetos.

2.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

1. Desenvolver um Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o Coordenador do projeto;
2. Cumprir a carga horária definida para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, bem como as normas e regulamentos vigentes no Campus Passos e no setor/local onde for desenvolver suas atividades de forma remota;
3. Apresentar ao coordenador o(s) relatório(s) das atividades desenvolvidas, para que o mesmo os encaminhe para análise no prazo determinado no presente Edital.
4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, ou pode ser realizada a troca do bolsista até novembro de 2020, se:
 - a) O BOLSISTA abandonar o curso ou ficar reprovado por faltas em 30% ou mais das

disciplinas em que estiver matriculado ou dos créditos cursados;

b) O BOLSISTA suspender sua matrícula do curso;

c) O BOLSISTA trancar a matrícula do curso;

d) O BOLSISTA concluir o curso ou transferir-se para outra instituição;

e) O BOLSISTA deixar de comparecer, durante 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) intercalados,

às atividades programadas sem justificativa aceita pelo Coordenador;

f). O BOLSISTA passar a receber outra modalidade de Bolsa, quer seja concedida pelo IFSULDEMINAS ou por outras Instituições, excetuando-se os Auxílios Estudantis;

g). O BOLSISTA estiver realizando função remunerada com vínculo empregatício.

5. Este Edital, que regulamenta a distribuição de bolsas aos projetos selecionados, não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o BOLSISTA ou o VOLUNTÁRIO e o IFSULDEMINAS.

6. O BOLSISTA deverá declarar que aceita a BOLSA DO PROGRAMA, comprometendo-se a cumprir o disposto no Edital e no projeto.

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

a. ter ciência das atribuições e, se bolsista, assinar o Termo de Compromisso do Estudante Bolsista (Anexo VI);

b. zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Projeto;

c. cumprir com as atividades designadas pelo Coordenador do Projeto.

O NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA ACARRETARÁ NO DESLIGAMENTO DO (A) BOLSISTA.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Discentes dos 2º e/ou 3º anos regularmente matriculados nos cursos técnico em Comunicação Visual e Técnico em Informática integrados ao ensino Médio. Poderão participar dos projetos submetidos a este Edital estudantes bolsistas e voluntários.

São requisitos para estudantes participarem como integrantes da equipe de execução dos projetos contemplados por este edital:

Ser aprovado em processo de seleção, caso o projeto seja aprovado.

a. ser estudante regularmente matriculado em curso presencial do IFSULDEMINAS - Campus Passos;

b. permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução do Projeto;

c. ser preferencialmente oriundo de escola pública, exceto se aluno voluntário. Em caso de aluno bolsista, se matriculado em Curso Técnico, escolaridade pública no Nível Fundamental e, se matriculado em Curso Superior, escolaridade pública no Nível Médio;

d. ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto, sob orientação do(a) Coordenador(a)/Orientador(a) da proposta;

e. ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto, quando da submissão do Projeto, as quais deverão ser realizadas de forma online, durante o período de Ensino Remoto Emergencial, sob orientação do Coordenador do Projeto;

f. ter disponibilidade para atuar 6 (seis) horas por semana para atender as atividades descritas no Projeto, sendo os dias e horários definidos pelo Coordenador do Projeto;

g. não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

h. não estar usufruindo de qualquer outro tipo de remuneração, bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, com exceção dos auxílios estudantis ou em caso de aluno voluntário;

i. apresentar ao coordenador do projeto o Relatório de Atividades e o Relatório Final do Projeto, contendo os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;

j. fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados, citando este Edital conforme "O presente trabalho foi realizado com apoio financeiro do IFSULDEMINAS, em formato de bolsa, mediante Edital IFSULDEMINAS-Passos 28/2020 referente ao Programa de Apoio a Projetos de Ensino da Reitoria", exceto se aluno voluntário;

k. devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, exceto se aluno voluntário;

4. DAS INSCRIÇÕES

Serão realizadas de 27 de outubro a 29 de outubro de 2020, por meio do e-mail da coordenadora do projeto tatiane.souto@ifsuldeminas.edu.br através do envio do histórico escolar do ano de 2019.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Pré-requisitos

1. Disponibilidade de carga horária, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;

2. Disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho do Bolsista, em acordo com o estipulado pela Coordenação Responsável pelo projeto;

5.2 Critérios de Seleção

a) Será realizada a partir da classificação da maior média na disciplina de biologia para a menor média até que as 6 vagas de bolsistas sejam preenchida (em ordem decrescente)

b) Caso ocorra empate, os alunos deverão realizar entrevista com a coordenadora do projeto para desempate. Esta entrevista acontecerá no dia 30/10 às 14h via Google Meet e a coordenadora do projeto ficará responsável por encaminhar por e-mail aos alunos que ficaram empatados o link da entrevista

5.3. Documentação requerida após a aprovação

1. Cópia de documentos que comprovem RG e CPF;

2. Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária (em qualquer banco), exceto se aluno voluntário;

3. Termo de compromisso do bolsista (Anexo VI), exceto se aluno voluntário;

4. Para estudantes menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa (Anexo VII), exceto se aluno voluntário;

6. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	27 a 29/10/2020
Entrevista para desempate (caso ocorra)	30/10/2020
Publicação do resultado Final	03/11/2020
Início das atividades	09/11/2020

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2 O candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, como declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição, a anulação de todos os atos decorrentes ou a eliminação do mesmo a qualquer tempo, ficando sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.3 O candidato deverá cumprir as exigências e normas estabelecidas no Programa de Apoio a projetos de ensino do Instituto.

7.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS - Campus Passos, no endereço eletrônico <https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/> e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

7.5 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores responsáveis pelos projetos de pesquisas envolvidos.

7.7 Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no endereço eletrônico <https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane Beltramini Souto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 26/10/2020 13:31:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98258

Código de Autenticação: a6a91217df



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais